LEI Nº 2084, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E PROVENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de setembro de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal